



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração de valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º.** – O valor do auxílio alimentação de que trata a resolução nº 03/2014, de 23 de setembro de 2014 fica corrigido em 63,40% (sessenta e três e quarenta por cento), a partir do mês de competência janeiro/2022.

**Parágrafo único** – Aplicar-se a indistintamente quanto a jornada de trabalho dos servidores da Câmara, sendo concedido auxílio alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada servidor.

**Artigo 2º** - O Auxílio-Alimentação será concedido tão somente aos servidores em atividade, sendo pago proporcionalmente aos dias trabalhados quando nos meses em que houver afastamento ou férias.

**Artigo 3º.**- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias do orçamento do legislativo.

**Artigo 4º.**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de janeiro/2022.

**Artigo 5º.**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 11 de fevereiro de 2022.

**Marcos Rogério Rodrigues de Araújo**  
Presidente da Câmara

**Dione Ricardo Ottoni Barbosa**  
Vice-Presidente

**Leonardo Aparecido Rasteiro**  
1º Secretário